

COMUNICADO AO MERCADO

ALTERAÇÃO DE BANCO ESCRITURADOR

Relações com Investidores
+55 (51) 32307797
ri@slcagricola.com.br

A **SLC Agrícola S.A.** (B3: SLCE3; ADR's: SLCJY; BLOOMBERG: SLCE3:BZ; Refinitiv: SLCE3.SA) ("SLC Agrícola"), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021 e alterações posteriores, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a partir do dia **07 de julho de 2025**, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM** ("BTG Pactual" ou "Novo Escriturador") passará a ser a instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da SLC Agrícola, em substituição ao **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.** ("Antigo Escriturador").

Sendo assim, a partir da data referida, o atendimento aos titulares das ações em custódia no ambiente escritural ("Acionista Escritural") passarão a ser atendidos pelo BTG Pactual por meio do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com. Para o seu correto atendimento pelo Novo Escriturador, o Acionista Escritural deverá manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto ao Novo Escriturador.

Os acionistas com ações custodiadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, continuarão a ser atendidos normalmente pelas suas respectivas corretoras de títulos e valores mobiliários e/ou agentes de custódia, não havendo a interrupção da negociação das ações da SLC Agrícola.

Por consequência do processo de migração, haverá a suspensão no atendimento aos acionistas junto ao Antigo Escriturador no período de **30 de junho de 2025 a 04 de julho de 2025**, para os seguintes procedimentos:

- i. Consultas de posição,
- ii. Transferências de ações fora da bolsa de valores,
- iii. Transferência de custódia,
- iv. Atualização cadastral, e
- v. Registro de gravames, entre outros.

Com relação as ordens de transferência de ações (transferência de custódia) cujo bloqueio tenha sido feito pelo Antigo Escriturador, sem que o respectivo depósito tenha ocorrido, o mesmo repassará os bloqueios para o BTG Pactual e os referidos bloqueios permanecerão válidos até a respectiva data de vencimento.

Reiteramos que a mudança da instituição escrituradora não implicará em qualquer alteração dos direitos conferidos às ações da SLC Agrícola, inclusive eventuais remunerações de capital e/ou dividendos. Da mesma forma, eventuais pagamentos realizados serão creditados na mesma conta corrente previamente indicada pelo Acionista Escritural.

Porto Alegre, 30 de junho de 2025.

Ivo Marcon Brum
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

NOTICE TO THE MARKET

CHANGE OF BOOKKEEPING AGENT

Investor Relations
+55 (51) 3230 7797
ri@slcagricola.com.br

SLC Agrícola S.A. (B3: SLCE3; ADR's: SLCJY; BLOOMBERG: SLCE3:BZ; Refinitiv: SLCE3.SA) ("SLC Agrícola"), in compliance with Resolution number 44/2021 and subsequent amendments, from the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM), hereby informs its shareholders and the market in general that as of **July 7, 2025**, **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM** ("BTG Pactual" or "New Bookkeeper Agent") will become the financial institution that holds the registered shares issued by SLC Agrícola, replacing **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.** ("Former Bookkeeper Agent").

Therefore, as of the aforementioned date, the service to the holders of shares held in custody in the bookkeeping environment ("Book-Entry Shareholders") will be provided by BTG Pactual by the email escrituracao.acao@btgpactual.com. For proper service by the New Bookkeeper Agent, the Book-Entry Shareholder must keep their registration data always up to date with the New Bookkeeper Agent.

Shareholders with shares held in custody at B3 – Brazil Stock Exchange will continue to be served normally by their respective securities brokers and/or custody agents, with no interruption in trading of the SLC Agrícola shares.

As a result of the migration process, there will be a suspension of services to shareholders with the Former Bookkeeper Agent from **June 30, 2025, to July 4, 2025**, for the following procedures:

- i. Position inquiries,
- ii. Transfers of shares outside the stock exchange,
- iii. Transfer of custody,
- iv. Updating of registration, and
- v. Registration of encumbrances, among others.

Regarding share transfer orders (custody transfers) for which blocking was performed by the Former Bookkeeper Agent without the corresponding deposit having been completed, such blocking information will be transferred to BTG Pactual, and the respective blocks will remain valid until their original expiration dates.

We reiterate that the change of the bookkeeping institution will not result in any alteration of the rights attached to the SLC Agrícola shares, including any capital remuneration and/or dividends. Likewise, any payments made will be credited to the same bank account previously indicated by the Book-Entry Shareholder.

Porto Alegre, June 30th, 2025.

Ivo Marcon Brum
CFO & IRO